



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [assessoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:assessoria@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

---

## **DECRETO N° 048/2018**

**Súmula:** “Dispõe sobre medidas para cancelamento de contratos, visando continuidade nos serviços e dá outras providências”.

**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** ser imperativo estabelecer medidas visando à adequação dos processos administrativos, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

## **DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam cancelados os seguintes contratos administrativos, conforme a seguir discriminados:

1. Contrato 044/2016 – ROSANGELA NICOLA POSSANI
2. Contrato 077/2017 – Concordia Sistemas Ltda. EPP
3. Contrato 078/2017 – E. N. Lopes & Cia Ltda
4. Contrato 079/2017 – V. Y. Maquinas e Equipamentos Eireli EPP
5. Contrato 113/2018 – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE ENTRE RIOS
6. Contrato 144/2016 – VALORIZE – PLACAS E TROFEUS LTDA EPP
7. Contrato 063/2017 – ABRÃO, ABRÃO & OLIVEIRA LTDA - ME

**Art. 2º** - Este DECRETO entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS,**  
ESTADO DO PARANÁ, 16 de agosto de 2018.

**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**  
*Prefeito do Município de Indianópolis*

Tribuna de Cianorte.  
Edição nº 7889  
Página nº B - 05  
Data de: 17/08/2018